

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES

EDITAL/PROFESSOR Nº 165, DE 07 DE JUNHO DE 2023

ABERTURA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGA DE CADASTRO DE RESERVA - DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES, torna público a **ABERTURA DE INSCRIÇÃO** para Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Vaga para Docente Substituto/Temporário do Ensino Superior para o Curso de Graduação em **MEDICINA, Campus Universitário de Paraíso**, nos termos da Lei Municipal nº 1.755/08, consoante ao que estabelece a Resolução do CONSUP/UnirG nº 027/2023, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES.

1.2 O Processo Seletivo que trata este Edital visa a seleção de candidatos para cadastro reserva de **04 (quatro) vagas** de docente substituto/temporário do ensino superior, para Curso de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, Campus Paraíso, para o segundo semestre de 2023, conforme o item 3.1.

1.3 A seleção do candidato será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste Edital.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá três etapas, conforme item 5, deste Edital.

1.5 Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados pela COPSES no site <http://www.unirg.edu.br/concursos> (Aba 'Seleção de Professores'), conforme o cronograma, item 9, deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela COPSES neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.2 Não será cobrado ao candidato qualquer valor a título de inscrição.

2.3 A **inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital **deverá ser efetuada** pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico selecaosimplificada@unirg.edu.br, **das 00h00min do dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira) às 23h59min do dia 13 de junho 2023 (terça-feira)**, horário local.

2.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar, para o endereço eletrônico disposto no subitem 2.3, com assunto: **INSCRIÇÃO – EDITAL 165/2023/MEDICINAPARAISO**, os seguintes documentos, preferencialmente em arquivo único no formato PDF na seguinte ordem:

I - ANEXO I – Informações Pessoais/Vaga;

II - ANEXO II – Pontuação Pretendida;

III - OBRIGATORIOS:

- a) Currículo *lattes* atualizado;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física;
- d) Título Eleitoral e Comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Diploma de curso de Graduação emitido por instituição de ensino regularmente reconhecida, em conformidade com a exigência da vaga, prevista no item 3.1 deste Edital;
- g) Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* ou Residência Médica em conformidade com a exigência da vaga prevista, no item 3.1 deste Edital;
- h) Carteira Profissional do Órgão de Classe competente;
- i) Comprovante de experiência profissional em conformidade com a exigência da vaga prevista, no item 3.1 deste Edital;
- j) Anexo I e II, deste Edital, devidamente preenchidos.

IV - CLASSIFICATÓRIOS:

- Certificado de Especialização *Lato Sensu* - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- Certificado de Mestrado - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- Certificado de Doutorado - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- Comprovante de produção e publicação de livros e artigos;
- Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Superior;
- Comprovante de orientações de Monografia de Pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*.

2.5 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.

2.6 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso III do subitem 2.4 deste Edital;

2.7 A qualquer tempo, se constatada omissão de informações por parte do candidato, este será eliminado e caso contratado, será aberto Processo Administrativo Disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.8 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, para a mesma vaga, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, sendo desconsiderado os demais.

2.9 É vedada a participação no processo seletivo do discentes matriculado no curso pleiteado.

2.10 É vedada participação, na condição de candidato, aos profissionais que já estiveram vinculados a esta Instituição como docentes substitutos/temporários pelo período de 2 (dois) anos de contrato e ainda não decorreram vinte e quatro meses do término do contrato anterior, considerando o impedimento de nova contratação em conformidade com o que estabelece o art. 198, da Lei Municipal nº. 1.755/2008, bem como o parágrafo primeiro, do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.392/2018.

3. DAS VAGAS E TEMAS

3.1 As vagas que trata este processo seletivo objetivam atender aos componentes curriculares que constam nos quadros abaixo; e, para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos temas constantes em cada vaga.

BLOCO 01 – Atenção à Saúde no Ciclo Vital I – Saúde da Mulher	
Área de Conhecimento (CNPQ): Clínica Médica (4.01.01.00-2) / Ginecologia e Obstetrícia (4.01.01.15-0)	
Componente Curricular: Clínica Médica - Ginecologia e Obstetrícia	
Quantidade de Vagas: 01	Regime de Trabalho: 20h
<p>Formação Acadêmica: Medicina</p> <p>Titulação mínima: Residência Médica em Ginecologia e obstetrícia e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pelo Conselho Regional de Medicina em conjunto com o registro de qualificação de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia.</p> <p>Requisitos:</p> <p>- Carteira Profissional;</p> <p>Justificativa, habilidades e competências docentes:</p> <p>O docente deverá ter competência na utilização de metodologias ativas de aprendizagem, habilidade na abordagem integral do paciente na equipe interdisciplinar e aplicabilidade dos conhecimentos de Saúde da Mulher aplicados para a atuação do médico.</p> <p>Ementa: Conhecimentos necessários ao médico da família e/ou generalista em endocrinologia, suficientes para sanar as necessidades clínicas da população durante os atendimentos em unidades de Saúde básicas ou de urgências. Aspectos morfofuncionais femininos. Anatomia da pelve feminina e mama. Determinismo e desenvolvimento sexual. Anatomia e histologia do sistema reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, da puberdade e da lactação. Hormônios de crescimento e tireoidianos no crescimento e desenvolvimento pós-natal. Fatores intervenientes no desenvolvimento e saúde da mulher: puberdade, adolescência, menacme, gestação e climatério. Microbiota do trato gênito-urinário. Propedêutica ginecológica: anamnese e exame físico em ginecologia, aspectos éticos da relação médico-paciente e integração multidisciplinar principais patologias ginecológicas. Gravidez normal e patológica. Parto normal e patológico. Propedêutica clínica e laboratorial. As intercorrências mais frequentes que alteram o curso da gestação. As relações entre o meio e a evolução do ciclo gestatório. A Obstetrícia Social. Mortalidade materna e perinatal. Medicina fetal. Aspectos éticos e jurídicos. Na Saúde da Criança I será abordado a Imunidade celular e humoral. O nascimento e o recém-nascido (RN) normal. Introdução às ações básicas de saúde em pediatria: aleitamento materno, alimentação monitorização do crescimento e do desenvolvimento e segurança infantil,</p>	

do recém-nascido ao adolescente. Aspectos teóricos e práticos. O cartão da criança (MS) Puericultura e Testes de rastreamento neonatal. A Saúde da criança com fatores intervenientes no crescimento e desenvolvimento da criança. Ações de saúde em Pediatria: Imunização e segurança infantil. Monitorização do crescimento. Distúrbios nutricionais. Anamnese e Exame físico. Puericultura. Bioética. A interferência de fatores gestacionais sobre o conceito. O exame morfológico do recém-nascido e seu atendimento no momento do nascimento. Reconhecimento e condutas em relação aos distúrbios clínicos metabólicos, infecciosos, hidroeletrólíticos, hematológicos, respiratórios, digestivos e cardiovasculares no recém-nascido. Avaliação dos aspectos clínicos e cirúrgicos das patologias congênitas neonatais.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
01-Aspectos morfofuncionais femininos;	
02-Anatomia da pelve feminina e mama,;	
03-Anatomia e histologia do sistema reprodutor feminino;	
04- Anatomia e histologia do sistema reprodutor feminino;	
05-Puberdade;	
06-Puberdade; Hormônios do crescimento e tireoidianos no crescimento e desenvolvimento pós Natal;	
07-Climatério;	
08-Microbiota do trato geniturinário;	
09- Propedêutica ginecológica;	
10-Aspectos éticos da relação médico-paciente em ginecologia.	

BLOCO 02 – Atenção à Saúde no Ciclo Vital I – Saúde Mental	
Área de Conhecimento (CNPQ): Psiquiatria (4.01.04.00-1)	
Componente Curricular: Atenção à Saúde no Ciclo Vital I – Saúde Mental	
Quantidade de Vagas: 02	Regime de Trabalho: 40h
Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Medicina	
Título mínima: Residência Médica em Psiquiatria ou Medicina de Família e Comunidade.	
Justificativa, habilidades e competências docentes: O docente deverá ter competência na utilização de metodologias ativas de aprendizagem, habilidade na abordagem integral do paciente na equipe interdisciplinar e aplicabilidade dos conhecimentos de saúde mental aplicados para a atuação doméstico.	
Ementa: Saúde Mental e SUS: O movimento sanitário brasileiro. História das políticas de saúde mental no Brasil. Rede de Assistência em saúde mental. Os CAPS como dispositivos estratégicos no atual sistema de saúde. Modelo interdisciplinar de tratamento. Articulação Inter setorial em saúde mental. A clínica ampliada. A gestão do cuidado. Patologias mais prevalentes na Atenção Primária. Métodos para a realização do diagnóstico de saúde da comunidade e para intervenção em saúde: na prática de saúde pública, na prática clínica e na prática da pesquisa médica ao nível populacional. A vida comunitária e a teia social. Cultura e saúde. O discurso social na doença. A comunidade na promoção da saúde. O corpo biológico e o corpo social. O doente e o seu meio sociocultural. A cultura dos excluídos, indígenas e/ou quilombolas e a diversidade cultural.	
TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
01- Saúde mental e SUS: o movimento sanitário brasileiro;	
02- História das políticas de saúde mental no Brasil;	
03- Rede de assistência em saúde mental;	
04- Os CAPS como dispositivos estratégicos no atual sistema de saúde;	
05- Modelo interdisciplinar de tratamento em saúde mental;	
06- Articulação Inter setorial em saúde mental;	
07- A Clínica ampliada	
08 – A gestão do cuidado em saúde mental ;	
09 – Patologias de saúde mental mais prevalentes na Atenção Primária;	
10 – Semiologia em saúde mental.	

BLOCO 03 – Processos Biológicos IV - Medicina Alternativa e Complementar	
Área de Conhecimento (CNPQ): Clínica Médica (4.01.01.00-2)	
Componente Curricular: Biológicos IV - Medicina Alternativa e Complementar	
Quantidade de Vagas: 01	Regime de Trabalho: 20h
<p>Formação Acadêmica Mínima: Graduação em medicina Titulação mínima: Residência médica em Medicina de Família e Comunidade ou Nutrologia ou Acupuntura; ou Especialização com Título de especialista com RQE em Medicina de Família e Comunidade ou Nutrologia ou Acupuntura. Requisitos: - Carteira Profissional; Justificativa, habilidades e competências docentes: O docente deverá ter competência na utilização de metodologias ativas de aprendizagem, habilidade na abordagem integral do paciente na equipe interdisciplinar e aplicabilidade dos conhecimentos em dermatologia aplicados para a atuação do médico. Interpretativa de artigos científicos e criação de possíveis manuscritos envolvendo o tema.</p>	
<p>Ementa: Conceito. Histórico. Modelos de medicina e Cura. PNPICS. Medicina Ayurvédica, Medicina Tradicional Chinesa, Ho meopatia, Acupuntura, Naturalista, Psicanálise, Holística e outras. Indicações e precauções com os ensaios clínicos em racionalidades médicas. Prescrições no SUS. Zoonoses, desastres ambientais e saúde, epidemias, sustentabilidade e saúde, economia verde e saúde, governança em saúde e meio ambiente para o desenvolvimento sustentável.</p>	
TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
01- Fundamentos das práticas integrativas e complementares;	
02- Fundamentos da medicina tradicional chinesa;	
03- Acupuntura;	
04- Aromaterapia;	
05- Cromoterapia;	
06- Terapia Floral e Quântica;	
07- Homeopatia;	
08- Terapias Coletivas;	
09- Medicina Ayurvédica;	
10- Fitoterapia.	

3.2 Havendo necessidade do curso para outras disciplinas de áreas afins, o docente contratado no regime de 20h poderá ter alteração do seu Regime de Trabalho para 40 horas semanais.

3.3 O docente deverá desenvolver atividades acadêmicas no curso, como orientação de TCC, participar de reuniões, de comissões, de projeto de extensão e pesquisa, conforme a necessidade de cada curso e preenchimento da carga horária.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal nº. 1.755/2008, conforme tabela abaixo:

Titulação	Regime de Trabalho	Valor*
Especialista	20 horas	R\$ 3.458,60
Especialista	40 horas	R\$ 6.917,20

* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, será realizado em três etapas.

5.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

5.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

5.2.1 A avaliação documental é de caráter eliminatório.

5.2.2 Consiste na análise realizada, pela COPSES, dos documentos enviados pelo candidato via e-mail no ato de sua inscrição, exigidos no inciso III do subitem 2.4, deste Edital.

5.2.3 Somente será realizada a Segunda Etapa se o candidato obtiver aprovação na Primeira Etapa da avaliação.

5.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.3.1 A avaliação curricular é de caráter classificatório.

5.3.2 Consiste na análise realizada, pela COPSES, dos documentos enviados pelo candidato via e-mail no ato de sua inscrição, apresentados no inciso IV do subitem 2.4, deste Edital.

5.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Segunda Etapa - Avaliação Curricular		
Quesito	Valor da Pontuação	Valor de Referência (pontuação máxima)
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1º título; 0,9 (nove décimos) ponto para o 2º título.	2,4
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0
Experiência Profissional (entendida como docência)	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2
	Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6
	Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4
Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3
	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6
	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.	0,4
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0

5.3.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada à COPSES via e-mail no ato de sua inscrição.

5.3.5 As informações prestadas pelo candidato no anexo II deste Edital sem documentos comprobatórios serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

5.3.6 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (Segunda Etapa) será somada à nota da prova didática (Terceira Etapa) para efeito da classificação final.

5.3.7 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados pelo candidato via e-mail no ato da inscrição e que não compõem os quesitos constantes no quadro do subitem 5.3.3 deste Edital, serão desconsiderados.

5.4 TERCEIRA ETAPA: PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PRÁTICO-PEDAGÓGICO

5.4.1 A avaliação da Terceira Etapa é de caráter Eliminatório e Classificatório.

5.4.2 Para a Prova de Desempenho Didático serão convocados somente os candidatos, aprovados na Primeira Etapa e em ordem de classificação, em número de 5X (cinco vezes) o número de vagas ofertadas conforme o item 3.1.

5.4.3 A banca examinadora da Prova de Desempenho Didático será composta por 03 (três) avaliadores do quadro de Docentes da Universidade de Gurupi – UnirG, da seguinte forma:

a) 02 (dois) Docentes com formação na área exigida para preenchimento da vaga que trata este Edital;

b) 01 (um) Membro da COPSES ou Docente com Licenciatura que avaliará aspectos específicos de didática.

5.4.4 A Terceira Etapa (prova de desempenho didático, conforme a vaga de inscrição do candidato) será realizada presencialmente no Campus Universitário de Paraíso com o local, data, horário e tema divulgados pelo site da UnirG, conforme o cronograma que trata o item 9 deste Edital.

5.4.5 A convocação para a prova de desempenho didático será divulgada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data estipulada para a sua realização.

5.4.6 A Prova de Desempenho Didático consistirá, pelo candidato, de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente aos requisitos de formação e experiência exigidos.

5.4.7 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula de, no mínimo, 20 minutos e, no máximo, 30 minutos para cada candidato, perante a banca examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didático-pedagógica do candidato.

5.4.8 O tempo destinado à arguição e considerações finais será utilizado total ou parcialmente, conforme a banca avaliadora julgar necessário.

5.4.9 O tema da prova didática, será sorteado pela COPSES dentre os temas constantes no subitem 3.1 deste Edital, em reunião pública, que será realizada em data e horário apresentados no Cronograma, Item 9, na Pró-Reitoria de Graduação, localizada no *Campus* I da Universidade de Gurupi - UnirG, Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi – TO. A presença do candidato inscrito não é obrigatória.

5.4.10 O tema será apresentado ao candidato que estiver presente no ato do sorteio e mediante edital de convocação para prova de desempenho didático, conforme cronograma (item 9 deste Edital). O tema sorteado dentre os temas apresentados no subitem 3.1 deste Edital, será idêntico para todos os candidatos inscritos para o mesmo quadro de vaga.

5.4.11 Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar à banca examinadora, no momento da realização da prova de desempenho didático, 03 (três) cópias do plano de aula (Anexo III deste Edital); e 01 (uma) cópia dos documentos: currículo, RG, CPF, certificado de graduação e de pós-graduação.

5.4.12 Serão considerados para avaliação de desempenho didático do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Terceira Etapa: Prova de Desempenho Didático, Prático-Pedagógico	
Quesito	Pontuação
Domínio do assunto	3,5
Clareza na apresentação e capacidade de despertar a participação da banca	1,0
Coerência do conteúdo apresentado com o plano de aula. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.	1,0
Elaboração do plano de aula (coerentemente com o tema, conteúdo, objetivos, metodologia criativa, avaliação e bibliografias atuais)	2,0
Desenvolveu dentro do tempo previsto (de 20 a 30 minutos)	0,5
Respondeu as arguições da banca corretamente	1,0

Entrevista (experiência docente e profissional, disponibilidade ao trabalho – aulas e participar de comissões/orientações, etc)	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0

5.4.13 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora, considerada uma casa decimal após a vírgula.

5.4.14 Na Prova de Desempenho Didático será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

5.4.15 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

5.4.16 Para a realização da prova prática de desempenho didático, serão disponibilizados apenas quadro branco, apagador e pincéis como recursos didáticos, cuja utilização será a critério do candidato. Outros recursos como retroprojetor, projetor multimídia, *notebook*, extensão, adaptador de tomada, dentre outros similares, são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem, desmontagem e deslocamentos internos no *campus*.

5.4.17 O horário de comparecimento do candidato à prova de desempenho didático será divulgado em edital específico convocatório, devendo esse comparecer ao local e horário designado. Será eliminado o candidato que não estiver presente no local e horário designado no edital de convocação.

5.4.18 No ato da apresentação da prova de desempenho didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados concernentes às etapas do processo seletivo que trata este edital serão divulgados no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 9 deste Edital.

6.2 Os envelopes com documentação dos candidatos serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas após o término de todas as bancas.

6.3 O resultado final consistirá na soma das notas atribuídas aos candidatos nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).

6.4 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação para a Prova de Desempenho Didático, os seguintes critérios:

7.1.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso).

7.1.2 Maior pontuação na formação acadêmica.

7.1.3 Maior pontuação na experiência profissional.

7.2 Em caso de empate na classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

7.2.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso).

7.2.2 Maior nota na prova de desempenho didático.

7.2.3 Maior titulação.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

- a) Edital de Abertura;
- b) Ao resultado da Avaliação Documental;
- c) Ao resultado da Avaliação Curricular;
- d) Ao resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.

8.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito com devida fundamentação e interposto na forma e no prazo estipulado no item 9 deste Edital. Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.

8.3 Não será aceito como recurso o protocolo de inclusão de nova documentação e/ou adequação ao formato exigido. O candidato deve ater-se e atentar-se à exigência documental no período de inscrição.

8.4 O recurso deverá ser protocolado/encaminhado somente pelo endereço eletrônico: selecaosimplificada@unirg.edu.br, com assunto: **RECURSO – EDITAL 165/2023/MEDICINAPARAISO**.

- 8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 8.6 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.7 Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.
- 8.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.
- 8.9 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: <http://www.unirg.edu.br/concursos>, no prazo disposto no item 9 deste Edital.

9. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
07/06/2023	Publicação do Edital
09/06/2023	Interposição de recursos contra o Edital de Abertura
14/06/2023	Divulgação das respostas aos recursos/impugnação do Edital de Abertura
Das 00h00min de 09/06/2023 (sexta-feira) às 23h59min de 13/06/2023 (terça-feira)	Período de Inscrições
14/06/2023	Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
15/06/2023	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
16/06/2023	Resposta aos Recursos e Resultado Definitivo da Avaliação Documental e Avaliação Curricular.
16/06/2023 às 16h (observar os itens 5.4.8 e 5.4.9)	Reunião pública para sorteio do tema da prova didática
16/06/2023	Convocação para a Prova de Desempenho Didático
19/06/2023 a 21/06/2023	Prova de Desempenho Didático
22/06/2023	Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
23/06/2023	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
24/06/2023	Resposta aos Recursos e Resultado Final da Prova de Desempenho Didático

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto será de no mínimo 6 (seis) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, expedida por ato da Pró-Reitoria de Graduação.
- 10.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das três etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 5 deste Edital, a Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da COPSES, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou informação fornecida pelo candidato, bem como de irregularidade nas avaliações que consistem nas etapas deste Edital.
- 10.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
- 10.4 A Universidade de Gurupi - UnirG reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

Informações pelo e-mail: selecaosimplificada@unirg.edu.br

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Universidade de Gurupi - UnirG, 07 de junho de 2023.

EDITAL Nº 165/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

ANEXO I - INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS

Nome do (a) candidato (a):		
Nº do RG:	Órgão Expedidor:	
Nº do CPF:	Nº do Título Eleitoral:	
Telefone (com código de área):		
Residencial:	Profissional:	Celular:
Endereço de e-mail:		
Marque a vaga na qual deseja concorrer:		
<input type="checkbox"/> BLOCO 01 – Atenção à Saúde no Ciclo Vital I – Saúde da Mulher		
<input type="checkbox"/> BLOCO 02 – Atenção à Saúde no Ciclo Vital I – Saúde Mental		
<input type="checkbox"/> BLOCO 03 – Processos Biológicos IV - Medicina Alternativa e Complementar		

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 165/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

ANEXO II - PONTUAÇÃO PRETENDIDA

Segunda Etapa - Avaliação Curricular				
Quesito	Valor da Pontuação	Valor de Referência (pontuação máxima)	QTDE	Pontuação
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1º título; 0,9 (um) ponto para o 2º título.	2,4		
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5		
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0		
Experiência Profissional (entendida como docência)	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2		
	Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6		
	Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4		
Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3		
	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6		
	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2		
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0		

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 165/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

ANEXO III – PLANO DE AULA

Candidato:

Curso:

Tema da Aula:

I – Conteúdo

II – Objetivo

III – Metodologia

IV – Avaliação

V – Bibliografia/Referência Bibliográfica

EDITAL Nº 165/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA RECURSO

RECURSO EDITAL ____/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE – MEDICINA/PARAÍSO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do Candidato:

RG:

Bloco de Vaga n.:

Item Recorrido (descrever o item):

Fundamento do Recurso:

Nestes termos, Pede Deferimento.

Gurupi/TO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) requerente _____